DECRETO Nº 4158, de 30 de setembro de 2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.015.000,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - 2010.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 7.844 de 15 de janeiro de 2010 e de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da LRF-nº 101/2000, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no âmbito do Fundo Municipal de Saúde - FMS no valor de R$ 2.015.000,00 (dois milhões e quinze mil reais), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA.	VALOR(R$)
534 - 2.11.1.10.302.0022.2022.31900400.013100	1.600.000,00
626 - 2.11.1.10.305.0024.2072.31900400.013100	300.000,00
633 - 2.11.1.10.305.0024.2072.33903600.023100	115.000,00
TOTAL.	2.015.000,00

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes da anulação das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA.	VALOR(R$)
441 - 2.11.1.10.122.0002.2001.33901400.013100	3.200,00
450 - 2.11.1.10.122.0002.2001.44905100.013100	8.000,00
481 - 2.11.1.10.128.0004.2007.33903900.013100	1.000,00
536 - 2.11.1.10.302.0022.2022.31901100.013100	864.000,00
537 - 2.11.1.10.302.0022.2022.31901300.013100	658.000,00
538 - 2.11.1.10.302.0022.2022.31901600.013100	59.000,00
596 - 2.11.1.10.302.0022.2292.31901100.013100	175.000,00
598 - 2.11.1.10.302.0022.2292.31901600.013100	10.000,00
606 - 2.11.1.10.303.0022.2070.33903200.013100	121.800,00
627 - 2.11.1.10.305.0024.2072.31900400.023100	15.000,00
630 - 2.11.1.10.305.0024.2072.33903000.023100	30.000,00
634 - 2.11.1.10.305.0024.2072.33903900.023100	70.000,00
TOTAL.	2.015.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 30 de setembro de 2010.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

FLÁVIO JOSÉ RODRIGUES DE CASTRO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEONARDO DE LIMA BRAGA
Procurador Geral do Município